



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Portaria nº 76/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DELEGAR ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças as seguintes atribuições a mim conferidas referentes à área de Gestão de Pessoas do pessoal desta Pasta, ou que aqui esteja à disposição:

I – lotar, distribuir e movimentar o pessoal, inclusive nos atos de ofício, sem prejuízo da delegação atribuída por meio da Portaria nº 86/2015-GAB/SES;

II – conceder, revogar, retificar, regularizar e homologar atos relativos às seguintes licenças previstas na Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988: para o serviço militar; por motivo de afastamento do cônjuge; para atividade política; para tratar de interesses particulares; prêmio; para frequência a curso de especialização, treinamento ou aperfeiçoamento; e para desempenho de cargo de direção em entidades classistas;

III – conceder, revogar, retificar, regularizar e homologar atos relativos aos seguintes afastamentos previstos na Lei nº 10.460/1988: férias, missão ou estudo no País ou no exterior; participação em programa de treinamento regularmente instituído; trânsito do servidor que passar a ter exercício em nova sede; exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal; exercício de mandato em confederação, federação, associação e sindicato representativo de categoria de servidores públicos estaduais, ou entidade fiscalizadora da profissão; por motivo de prisão preventiva, pronúncia por crime comum ou condenação por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, até decisão final passada em julgado; em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a demissão;

IV – conceder, após análise legal nos termos do Decreto nº 7.948, de 1º de

Secretaria de Estado da Saúde – [www.saude.go.gov.br](http://www.saude.go.gov.br)

Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

NFL/GAB



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



agosto de 2013, a redução de carga horária aos servidores que comprovarem participação em programa de treinamento sistematizado para atletas, bem como o afastamento para participação em competição desportiva local, regional, nacional ou internacional, nos termos legais;

V – conceder, após avaliação pela Junta Médica Oficial, a redução para jornada de trabalho de 6 (seis) horas aos servidores portadores de deficiência, necessitados de cuidados especiais e que pratiquem atividades físicas direcionadas ou não, e às servidoras que tenham em sua companhia filho portador de deficiência, necessitado de cuidados especiais;

VI – assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;

VII – assinar ofícios de intimação a servidor, nos termos da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e da Lei nº 10.460/1988;

VIII – determinar o arquivamento de processos após decisão conclusiva quanto ao seu objeto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 24 de Janeiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Portaria nº 0085/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 10 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.484, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta no Memorando nº 015/2017-GAB/SEAP, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico o Vigilante Penitenciário Temporário DAVI AUGUSTUS DOS SANTOS, CPF 934.632.601-82, lotado na Unidade Regional Prisional - 1º Regional, na função de fiscal de Cartas de Emprego e autorizar para registro através da Folha de Frequência Diária, devido à particularidade do serviço prestado pelo servidor, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, a Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e a Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

**EDSON COSTA ARAÚJO**Secretário da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária Interino

Protocolo 1282

**Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC**

**Extrato de Portaria nº 109/2017-GDGPC** - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, XI, da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41 e seu parágrafo 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção V do Capítulo II da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e considerando o teor do artigo 10 da Resolução nº 004/2016, do Conselho Superior da Polícia Civil, bem como os Autos de Avaliação Definitiva Individuais, firmados pela Comissão Permanente de Estágio Probatório e remetidos a este Gabinete por meio do Memorando nº 075/2016, datado de 07 de dezembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Homologar os Processos de Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes do Cargo de Agentes de Polícia da 3ª Classe do Estado de Goiás, relacionados nas Portarias de nºs 049/2017, 050/2017, 051/2017, 055/2017, 056/2017, 057/2017, 059/2017, 061/2017, 062/2017, 063/2017, 064/2017, 065/2017, 066/2017, 067/2017, 068/2017, 069/2017, 070/2017 e 071/2017 todas deste Gabinete, considerando-os aptos à aquisição de estabilidade, nas datas fixadas em cada um dos respectivos atos.

Art. 2º - Homologar os Processos de Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes do Cargo de Delegados de Polícia Substituto do Estado de Goiás, relacionados nas Portarias de nºs 075/2017, 076/2017, 077/2017, 078/2017, 079/2017, 080/2017, 083/2017, 084/2017, 085/2017, 086/2017, 087/2017, 088/2017, 089/2017, 090/2017, 091/2017, 092/2017 e 096/2017, todas deste Gabinete, considerando-os aptos à aquisição de estabilidade, nas datas fixadas em cada um dos respectivos atos.

Art. 3º - Homologar os Processos de Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes do Cargo de Escrivães de Polícia da 3ª Classe do Estado de Goiás, relacionados nas Portarias de nºs 028/2017, 029/2017, 030/2017, 031/2017, 032/2017, 033/2017, 034/2017, 035/2017, 036/2017, 037/2017, 038/2017, 039/2017, 040/2017, 041/2017, 042/2017, 043/2017, 044/2017, 045/2017, 046/2017, 047/2017, 048/2017 e 073/2017, todas deste Gabinete, considerando-os aptos à aquisição de estabilidade, nas datas fixadas em cada um dos respectivos atos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. PUBLIQUE-SE. GDGPC, em Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2017. Álvaro Cássio dos Santos - Delegado-Geral.

Protocolo 1294

**Secretaria da Saúde - SES**

Portaria nº 76/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças as seguintes atribuições a mim conferidas referentes à área de Gestão de Pessoas do pessoal desta Pasta, ou que aqui esteja à disposição:

I - lotar, distribuir e movimentar o pessoal, inclusive nos atos de ofício, sem prejuízo da delegação atribuída por meio da Portaria nº 86/2015-GAB/SES;

II - conceder, revogar, retificar, regularizar e homologar atos relativos às seguintes licenças previstas na Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988: para o serviço militar; por motivo de afastamento do cônjuge; para atividade política; para tratar de interesses particulares; prêmio; para frequência a curso de especialização, treinamento ou aperfeiçoamento; e para desempenho de cargo de direção em entidades classistas;

III - conceder, revogar, retificar, regularizar e homologar atos relativos aos seguintes afastamentos previstos na Lei nº 10.460/1988: férias, missão ou estudo no País ou no exterior; participação em programa de treinamento regularmente instituído; trânsito do servidor que passar a ter exercício em nova sede; exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal; exercício de mandato em confederação, federação, associação e sindicato representativo de categoria de servidores públicos estaduais, ou entidade fiscalizadora da profissão; por motivo de prisão preventiva, pronúncia por crime comum ou condenação por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, até decisão final passada em julgado; em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a demissão;

IV - conceder, após análise legal nos termos do Decreto nº 7.948, de 1º de agosto de 2013, a redução de carga horária aos servidores que comprovarem participação em programa de treinamento sistematizado para atletas, bem como o afastamento para participação em competição desportiva local, regional, nacional ou internacional, nos termos legais;

V - conceder, após avaliação pela Junta Médica Oficial, a redução para jornada de trabalho de 6 (seis) horas aos servidores portadores de deficiência, necessitados de cuidados especiais e que pratiquem atividades físicas direcionadas ou não, e às servidoras que tenham em sua companhia filho portador de deficiência, necessitado de cuidados especiais;

VI - assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP;

VII - assinar ofícios de intimação a servidor, nos termos da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e da Lei nº 10.460/1988;

VIII - determinar o arquivamento de processos após decisão conclusiva quanto ao seu objeto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 24 de Janeiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 1336

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 049/2014-SES/GO.**

Processo nº: 201300010013729.

Contratante: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde.  
Contratada: TORMINN & TORMINN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Objeto: Atualização do valor estimado para pagamento das taxas de condomínio e IPTU, elencadas no quadro demonstrativo no item 2.1 da cláusula segunda do contrato original.

Valor mensal da atualização: R\$ 121.730,10.

Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4001.4001.03.23.

Data da assinatura: 25/01/2017.

Signatário:

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 1266